



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

DECLARAÇÃO

JOÃO FILIPE FRANCISCO MARQUES, Chefe da Divisão Financeira e Património e Secretário do Órgão Executivo do Município de Castelo Branco: -----

DECLARA que, na ata da reunião da Câmara Municipal de Castelo Branco, realizada no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, consta a deliberação do seguinte teor: -----

Ponto 6 – Urbanismo e Obras Particulares. 6.1. Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Abertura de Um Novo Período de Discussão Pública a Realizar nos Termos do Disposto nos Números 1 e 2 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na Sua Atual Redação -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1707 de 04/02/2024, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, assunto Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Abertura de Um Novo Período de Discussão Pública a Realizar nos Termos do Disposto nos Números 1 e 2 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na Sua Atual Redação, de onde consta a seguinte proposta: "3 – Proposta. Face ao exposto, considera-se que a Proposta de Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco reúne condições para seguir a sua tramitação, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, devendo, em caso de concordância, ser presente à Reunião Pública do Órgão Executivo, para apreciação e eventual deliberação do seguinte: Proceder à abertura de um novo período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, a ata da reunião de conferência procedimental, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação - em conformidade com o n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT; Definir o período de discussão pública sobre a Proposta de Revisão do PGU em 20 dias úteis, a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República – em conformidade com o disposto do n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT; Disponibilizar a Proposta de Revisão do PGU bem como os demais documentos relativos ao procedimento para consulta dos interessados (incluindo o Relatório Ambiental e as Atas da Reunião de Conferência Procedimental e das Reuniões de Concertação) no sítio na internet desta Instituição, em



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

http://www.cm-castelobranco.pt, bem como na Divisão de Urbanismo e Obras Particulares da Câmara Municipal (Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco), durante o horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira (entre as 9h e as 12h30 e entre as 14h e as 16h30), mediante marcação prévia através do telefone 272 330 330; Dar conhecimento da Proposta de Revisão do PGU bem como os demais documentos relativos ao procedimento para consulta dos interessados, à Junta de Freguesia de Castelo Branco para que o processo possa, eventualmente, ser disponibilizado na página da internet desta instituição; Definir que os interessados, querendo, procedam, no prazo estabelecido, à formulação de reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Revisão do Plano, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, devendo o requerimento conter a identificação do requerente, a indicação das pretensões em termos claros e precisos e poder ser remetido por correio normal (para Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco), por correio eletrónico (através do endereço desta instituição, camara@cm-castelobranco.pt) ou entregue no Balcão Único do Município durante o horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 14h às 16h30)". Os documentos são dados como reproduzidos e ficarão a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM, e três votos contra do Sempre – MI, o seguinte: -----

1. Aprovar a abertura de um novo período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, a ata da reunião de conferência procedimental, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação - em conformidade com o n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT. -----

2. Definir o período de discussão pública sobre a Proposta de Revisão do PGU em 20 dias úteis, a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República – em conformidade com o disposto do n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT. -----

3. Disponibilizar a Proposta de Revisão do PGU bem como os demais documentos relativos ao procedimento para consulta dos interessados (incluindo o Relatório Ambiental e as Atas da Reunião de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Conferência Procedimental e das Reuniões de Concertação) no sítio na internet desta Instituição, em <http://www.cm-castelobranco.pt>, bem como na Divisão de Urbanismo e Obras Particulares da Câmara Municipal (Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco), durante o horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira (entre as 9h e as 12h30 e entre as 14h e as 16h30), mediante marcação prévia através do telefone 272 330 330. -----

4. Dar conhecimento da Proposta de Revisão do PGU bem como os demais documentos relativos ao procedimento para consulta dos interessados, à Junta de Freguesia de Castelo Branco para que o processo possa, eventualmente, ser disponibilizado na página da internet desta instituição. -----

5. Definir que os interessados, querendo, procedam, no prazo estabelecido, à formulação de reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Revisão do Plano, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, devendo o requerimento conter a identificação do requerente, a indicação das pretensões em termos claros e precisos e poder ser remetido por correio normal (para Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco), por correio eletrónico (através do endereço desta instituição, camara@cm-castelobranco.pt) ou entregue no Balcão Único do Município durante o horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 14h às 16h30)". -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

E por ser verdade mandou passar a presente declaração que vai devidamente assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

Paços do Município de Castelo Branco, 16 de fevereiro de 2024. -----

O Chefe da Divisão Financeira e Património
em regime de substituição

João Filipe Francisco Marques

(Por delegação de competências, nos termos do Artigo 48.º do CPA e em conformidade com o Despacho n.º 39/2023, de 24 de março de 2023, do Senhor Presidente)

